

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3.116 – 01/07/2009

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.183 de 25/11/2008,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-575	
Aplicação diretas .....	R\$15.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-577	
Aplicação diretas .....	R\$10.000,00
10.302.3023.2.167.000.3.3.90.00-591	
Aplicações diretas .....	R\$15.000,00
10.302.3023.2.233.000.3.3.90.00-625	
Aplicações diretas .....	R\$20.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$60.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º deste Decreto, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008 nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2009.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

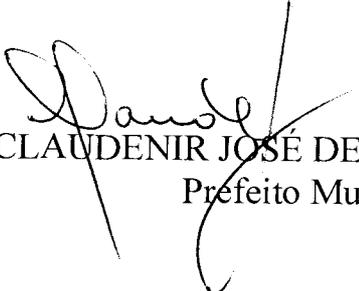
A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.116 de 01/07/2009, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de julho de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal